

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
DATA: 23 de novembro de 2023.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

128942/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

I. **RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes incisos IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 190/2023 do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SECID (fls. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 25), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 50-53), no Termo de Dispensa (fls. 39-49), a **contratação direta por meio de dispensa de licitação da empresa LAPAPEL DIST. E COM. DE MAT PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 31.206.243/0001-04**, para aquisição de material de expediente, em atendimento à esta Secretaria, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 28-31), a **presente despesa no valor total de R\$ 6.155,40 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

II. **CONDICIONO** ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
DATA: 23 de novembro de 2023.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

128950/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DISPENSA GMS Nº 50452/2023 - PROTOCOLO Nº 21.074.629- 3

OBJETO: Doação de 2 (dois) veículos, MODELO: Renault/Sandero para o município de Planaltina do paraná, ANO: 2016, PLACAS: BAO 1190 e BAO 1397, Renavam: 01088722110 e 01088720266, Patrimônio: 100002440350 e 100002440351, nos valores de **R\$ 6.724,60 (Seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**. **Autorizo Diretor Geral:** 20/11/2023, conforme menciona as fls. 43.
Curitiba, 22 de Novembro de 2023.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

128634/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DISPENSA GMS Nº 50461/2023 - PROTOCOLO Nº 20.936.146- 9

OBJETO: Doação de 1 (um) veículo, MODELO: Volkswagem/saveiro para o município de Terra Boa, ANO: 2017, PLACA: BBH 1447, Renavam: 1116197127, Patrimônio: 100001440869, no valor de **R\$ 4.332,40 (Quatro mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos)**. **Autorizo Diretor Geral:** 20/11/2023, conforme menciona as fls. 33.
Curitiba, 22 de Novembro de 2023.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

128644/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PROTOCOLO: 21.003.555-9

DOCUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP

UNIDADE DESCENTRALIZADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ – SECID

NÚMERO DO TED: 041/2023-SEAP

OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar descentralização orçamentária para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco referentes a contratação de empresas especializadas para a execução de reparos, reformas, ampliações e de projetos em imóveis, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, às fls. 14 a 17 do protocolo nº. 21.003.555-9, parte integrante deste Termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

VALOR: R\$ 1.790.000,00 (um milhão, setecentos e noventa mil reais)

RECURSO: Classificação funcional-programática: 2702.04.122.40.6014.

DATA: 22/11/2023

MARCIO JULIANO MARCOLINO

Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

ELISANDRO PIRES FRIGO

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

128767/2023

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA Nº 111/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 07/2023/AMEP.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pela Portaria 64/2023/AMEP, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 20.243.481-9.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Gabrieli Fernanda Aparecida Masba**, RG nº 13.581.497-0 para atuar como Gestora, e o servidor **Caio Augusto da Silva Santos**, RG nº 12.417.622-0 para atuar como Gestor substituto.

Art. 2.º Designar a servidora **Kauane Firman**, RG nº 12.972.332-7 para atuar como fiscal, e o servidor **Cleverson Ignácio Correa**, RG nº 7.281.514-9 para atuar como fiscal substituto.

Art. 3.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 22 de novembro de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

128719/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA Nº 112/2023/AMEP

EMENTA: Designação de membros para a composição de Comissão de Estudos para a Revisão do PDTI 2020/2022 e atualização para o Triênio de 2024/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 21.208.657-6.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão para a Coleta Seletiva, que será composta pelos seguintes servidores da AMEP: **Gabriel Hubner Macedo**, RG nº 6.545.075-0, membro titular; **Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica**, RG nº 9.975.568-7, membro titular; **Rian Romiclei Gonçalves da Silva**, RG nº 16.409.829-0, membro titular; **Caio Augusto da Silva Santos**, RG nº 12.417.622-0, membro titular; **José Guilherme Sikorski Van Der Neut**, RG nº 8.169.192-4, membro titular; **Mônica Cristina Vicente**, RG nº 7.802.733-9, membro titular; **Rosicler Iachinski**, RG nº 7.412.398-8, membro titular; **Priscila Alves de Souza**, RG nº 1.986.577-5, membro titular; **Cleverson Ignácio Correa**, RG nº 7.281.514-9, membro titular; **Jaqueline Nunes Ferreira**, RG nº 9.356.959-8, membro titular; **Millena Ribeiro dos Reis**, RG nº 11.061.526-4, membro titular; **Dmitri Arnaud Pereira da Silva**, RG nº 15.513.869-6, membro titular; **Carla Gerhardt**, RG nº 5.924.728-0, membro titular; **Felipe José Ferreira Pacheco**, RG nº 6.119.833-4, membro titular; **Michel Riedo Garbosa**, RG nº 9.381.249-2, membro titular.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 22 de novembro de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

128768/2023

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

PROTOCOLO: 20.269.046-7

Contrato nº 3072/2020 – GMS, celebrado entre a Seti e a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

2º TERMO ADITIVO.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Curitiba, 23 de novembro de 2023.

Aldo Nelson Bona

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

128899/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Assunto: AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2023

Protocolo: 21.353.767-9

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em